

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8706195/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.011385/2018-99

Assunto: Auto de Infração

- $1. De\ acordo\ com\ o\ parecer\ do\ URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP\ .$
- 2. Mantenho o auto de infração no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
- 3.Inclua-se no sistema STI-MAR e publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

## PPF ALEX HALTI CABRAL Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 23/10/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador
8706195 e o código CRC 2510B9DB.

**Referência:** Processo nº 08506.011385/2018-99